



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
NÚCLEO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS -
DA/CI/PROTOCOLO

Protocolo de Recebimento de Documento

Protocolo (número/ano):

817852/2020

Data/Hora:

06/03/2020 17:55:21



8 1 7 8 5 2 / 2 0 2 0

Atenção: Número para consulta do andamento do documento protocolado.
Para consultar o andamento do seu documento acesse www.spdoc.sp.gov.br

Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc

<http://10.200.10.19/spdoc/Privado/REMISSAOTERMOSRELACOES.ASPX> - ANDRÉ LUIZ DOMICIANO PEREIRA - ASSESSOR I - NÚCLEO
DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/CI/PROTOCOLO - 12/03/2020 09:47



São Paulo, 06 de março de 2020.

Ofício nº 007/2020

CÓPIA

Ref.: Campanha Salarial 2.020

O Fórum Penitenciário Permanente - SIFUSPESP, SINDASP e SINDCOP vêm através deste solicitar que Vossa Senhoria agende uma reunião, para que possamos tratar da Campanha Salarial 2020, tendo como tema a seguinte pauta:

- Não a Reforma da Previdência(aposentadoria integralidade e paridade).
- Não à privatização do sistema: respeito à emenda 104 Polícia Penal.
- Respeito às perdas inflacionárias 22,76%.
- 30% valorização da categoria, reconhecimento do comprometimento e trabalho da categoria.
- Fim do teto do ticket.
- Bônus penitenciário 2014, cumprimento do acordo de greve.
- Regulamentação da Polícia Penal, criação da Lei Orgânica, Lei Complementar e PEC.
- Respeito à data base lei 12.391/06 e LDO Lei de diretrizes orçamentárias 2019.
- Insalubridade Grau máximo para servidores readaptados.
- Fim das transferências arbitrárias.
- IAMSPE credenciamento clínicas, hospitais e médicos.
- Fornecimento de EPI (equipamento de proteção individual)/EPC (equipamento proteção coletivo).
- Acautelamento de armas.
- Estudos sobre: a) o efeito da radiação ionizante devido a utilização de Scanner corporal e aparelhos de raios X, b) efeito da Superlotação e falta de servidores, ocasionando excesso de trabalho.
- Organograma convocação de concursos ASP e AEVP/2014, Área Meio/2018 e ASP masculino e feminino/2017.

Isto posto, requer-se:

a) nos termos do item "2", da tese firmada, em sede de repercussão geral, no Tema 541 - STF (2 - É obrigatória a participação do Poder Público em mediação instaurada pelos órgãos classistas das carreiras de segurança pública, nos termos do art. 165 do CPC, para vocalização dos interesses da categoria), e em acato ao Artigo 165 e seguintes, do Código de Processo Civil - CPC, que Vossa Excelência informe, às entidades peticionárias, em dez (10) dias (Artigo 114, da Constituição do Estado de São Paulo), os dados de mediador ou da câmara privada de mediação de sua preferência (Artigo 168, do CPC), para que as presente reivindicações se consolidem como "vocalização dos interesses da categoria" dos servidores desta Insigne Secretaria, e possam ser, assim, objeto da mediação constitucionalmente imposta.

Ficamos no aguardo de uma breve resposta, e aproveitamos a oportunidade para protestar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

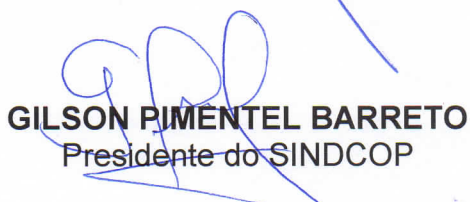


FABIO CESAR FERREIRA
Presidente do SIFUSPESP

R



VALDIR BRANQUINHO
Presidente do SINDASP



GILSON PIMENTEL BARRETO
Presidente do SINDCOP

Ao

Cel. Nivaldo Cesar Restivo

MD Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo